



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GILBERTO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. SILAS FREITAS DE SOUZA, NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONSEQUENCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 6/2019-00002, ANTERIOR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade que a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a saúde da população em geral, residentes ou não no Município de Mãe do Rio - PA, e que utilizam o serviço público de saúde, necessita da contratação de profissionais da área de saúde para prestarem serviços a população, no desempenho das várias atividades inerentes a matéria em epígrafe, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada, para suprir a carência existente em nosso Município.

Essa contratação se faz necessária em razão do Município não contar, em seu quadro permanente, com profissionais em número suficiente para atender a demanda por serviços que se apresenta diariamente, levando a necessidade da contratação dos serviços com particulares em caráter complementar, conforme norma de regência. A contratação da prestação dos serviços será realizada por credenciamento, em participação complementar de serviços prestados, para garantir cobertura assistencial à população em serviços de saúde, em razão da insuficiência de profissionais supracitada, conforme permissivo legal contido no art. 24 e seguintes da Lei 8080/90 e Art. 25, caput, da Lei. 8.666/93, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Diante do exposto, Aos 25 de Junho de 2019, as 90:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, estando presentes os membros: JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO - Presidente, EDSON NASCIMENTO TAVARES - Membro, ALDECIR PEREIRA DAMASCENO - Membro, para proceder a **abertura** referente ao processo licitatório no 6/2019-00004, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. SILAS FREITAS DE SOUZA, NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONSEQUENCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 6/2019-00002, ANTERIOR.. À presente abertura compareceram as licitantes: **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, inscrita sob O CNPJ: 25.046.477/0001-39, **INSTITUTO AMBIENT - IA**, inscrita sob O CNPJ: 16.791.646/0001-74. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços, em seguida formalizou um termo de recebimento com cada representante das licitantes acima supracitadas, após assinatura do referido termo os mesmos solicitaram para se retirar, alegando que tinham outros compromissos, logo a Comissão autorizou a retirada dos mesmos. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão com

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



observância no princípio da isonomia e principalmente com supedâneo nas cláusulas editalícias, concluiu que todas as participantes no referido processo ESTÃO HABILITADAS, para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Processo que segue, em seguida a Comissão de Licitação, analisou as propostas apresentadas pelas licitantes e constatou que o **INSTITUTO AMBIENT - IA**, inscrita sob O CNPJ: 16.791.646/0001-74, apresentou sua proposta no valor de R\$: Valor Global de 8.300,392,00 (Oito Milhões e Trezentos Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais), bem como os valores unitários, acima do valor estimado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA, devidamente anexado no Instrumento Convocatório, demonstrando aos interessados o valor unitário máximo que possa atender os anseios da mesma, processo que segue, o licitante **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, inscrita sob O CNPJ: 25.046.477/0001-39, apresentou sua proposta no valor global de R\$: 6.364,328,00 (Seis Milhões Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais), compatível com o somatório do previsto no Instrumento Convocatório, tanto no seu valor global quanto unitários, estando o mesmo, apto a formalizar contrato nas condições estabelecidas no termo de referência e se sujeita a todas as disposições da Lei 8.666/93.

RAZÕES DA ESCOLHA

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, com base no valor extimado e devidamente explicito no Instrumento Convocatório, tendo em vista que os mesmos estão de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e principalmente com a realidade mercadológica, neste sentido esta Comissão de Licitação com supedâneo no princípio da economicidade, legalidade e isonomia. Informa que por ter apresentado todos os documentos previsto para habilitação e apresentado proposta em conformidade com o previsto no Instrumento Convocatório (Termo de Referência) a licitante **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, inscrita sob O CNPJ: 25.046.477/0001-39, estar apto para formalizar contrato.

A licitante **INSTITUTO AMBIENT - IA**, inscrita sob O CNPJ: 16.791.646/0001 -74, permanecera Credenciada, caso a empresa habilitada para formalizar contrato, no exercicio de suas funções deixe de cumprir com suas obrigações, previstas nas cláusulas contratual, sera rescidido o referido contrato e sera convocada a licitante remanescente.

Para efeito do disposto no 5 do Art. 109, da lei 8.666,93, ficam os autos desta CHAMADA PÚBLICA, com vista franqueada aos interessados.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços já praticados por esta Secretaria e municípios vizinhos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, no valor de R\$ 6.286.440,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Junho de 2019.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente